

**EDITAL Nº 04/2025 - PCG/SESC/AL**

O Diretor Regional do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de Seleção para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa Sesc 2025, nas Unidades Sesc Poço e Arapiraca**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC nº 1.589/2024.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica matriculados ou egressos, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda. O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio). De acordo com as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que fazem parte da Resolução SESC nº 1.589/2024, e conforme o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (SESC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1. OBJETO**

O programa de Assistência, através do Trabalho Social com Grupos -TSG, promove o envelhecimento ativo e saudável, a inclusão social e o fortalecimento da identidade da pessoa idosa. Por meio de atividades como reuniões, cursos, oficinas e encontros,

que poderão ser realizados em integração com os demais programas do Sesc. Este edital tem por objeto a abertura de inscrições para pessoas idosas interessadas em participar das atividades no ano de 2025, nas cidades de Arapiraca e Maceió.

## 2.2. UNIDADES E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

**2.2.1 Unidades Sesc Poço e Arapiraca:** o processo de seleção destina-se à concessão de 550 vagas para a Unidade Poço (450 para Público PCG e 100 para Público em Geral) e 250 vagas para a Unidade Arapiraca (200 para Público PCG e 50 para Público em Geral) para as atividades **PCG** do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa**, que será desenvolvido na Unidade Sesc Poço, no endereço Rua Pedro Paulino, 40 – Poço/AL e Unidade Arapiraca no endereço Rua Manoel Francisco Cazuzza, s/nº - Santa Edwiges. As atividades do TSG ocorreram no período de março a novembro de 2025, nos dias e horários correspondentes a cada atividade (reunião, oficinas, encontros etc.):

UNIDADE	NÚMERO DE VAGAS	CRITÉRIOS
Unidade Sesc Poço	450	Quantidade de vagas destinadas ao PCG
	100	Quantidade de vagas destinadas Público em Geral
Unidade Sesc Arapiraca	200	Quantidade de vagas destinadas ao PCG
	50	Quantidade de vagas destinadas Público em Geral

**2.3.** A inscrição dos participantes no processo para preenchimento das vagas nas atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.4.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado, no prazo e local previstos neste Edital.

**2.5.** A candidatura a uma das vagas **PCG** nas atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa**, ocorrerá por meio do preenchimento dos dados do participante, a saber: autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso, ficha de inscrição, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se o candidato a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

**2.6.** A candidatura a uma das vagas **Público em Geral** nas atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa**, ocorrerá por meio do preenchimento dos dados do participante, a saber: ficha de inscrição e atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se o candidato a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

**2.7.** A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente.

**2.8.** As vagas destinadas ao processo de seleção das atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa**, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas e os pré-requisitos para a turma, até que se complete o total de vagas previstas; completando-se as vagas será aberta uma lista de espera para preenchimento de eventuais vagas futuras.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados devidamente preenchidos em um formulário que será disponibilizado nas unidades e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 anos;
- b) Ter renda de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar (para candidatos as vagas PCG);
- c) Atender aos pré-requisitos do projeto.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para efetuar a inscrição nas atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa**, o candidato(a) deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**4.2.** A inscrição nas atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa** deverá ser realizada nas unidades Sesc Poço, localizado na Rua Pedro Paulino, nº 40, Maceió e Sesc Arapiraca no endereço Rua Manoel Francisco Cazusa, s/nº - Santa Edwiges respectivamente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

**4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelos(as) candidatos ou responsáveis legais, na Central de Relacionamento com Clientes de cada unidade. Serão distribuídas, por dia, 40 fichas na Unidade Sesc Arapiraca e 100 fichas na Unidade Sesc Poço, podendo esse número ser ampliado conforme autorização do Sesc.

**4.4.** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos: a ficha de inscrição, a autodeclaração de baixa renda e o termo de compromisso conforme constam em anexos. Como também, apresentar a documentação do item 5.

**4.5.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele ou pelo responsável legal.

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS – TSG – GRUPO: PESSOA IDOSA SESC:**

**5.1.** Para os candidatos na modalidade PCG, no ato da inscrição deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) Foto 3x4 atualizada do candidato;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Autodeclaração de baixa renda e termo de compromisso, conforme consta no Anexo I e II.

f) Credencial Sesc (antigo Cartão Sesc), a ser emitida pela Central de Relacionamento com Clientes (CRC), caso ainda não possua.

**5.2.** Para os candidatos na modalidade Público Gratuito, no ato da inscrição deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) Foto 3x4 atualizada do candidato;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias).

**5.3. No momento da inscrição, será emitida a ficha de inscrição com os dados do candidato, a qual deverá ser conferida, assinada e datada pelo próprio candidato.**

**5.4** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos que preencherem os requisitos de inscrição serão automaticamente classificados para preencherem as vagas, por meio da matrícula.

**6.2.** Após o preenchimento das vagas, será divulgada a lista de classificados e aberta a lista de interessados para eventuais vagas futuras.

**6.3.** A lista de inscritos e a lista de espera serão publicadas a partir de 17/02/2025 no site do Sesc Alagoas, disponível no seguinte endereço:  
<http://www.sescalagoas.com.br>.

## **7. DA PERMANÊNCIA NO GRUPO SOCIAL E RENOVAÇÃO ANUAL**

**7.1.** Ter a Credencial Sesc nas categorias PCG e Público Geral atualizada;

**7.2.** Participar de **no mínimo de 75%** das Reuniões de Convivência, projetos e oficinas, uma vez que o excesso de falta acarretará a perda da Credencial;

**7.3.** Renovar anualmente a inscrição;

**7.4.** O descumprimento do Regulamento de Conduta do Usuário acarretará advertência verbal. Em caso de reincidência, será aplicada advertência por escrito e, posteriormente, se houver nova reincidência, ocorrerá o descredenciamento do grupo.

## **8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**8.1.** O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, reafirma o seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste Programa, e durante todo processo de tratamento dessas informações.

Para viabilizar as diversas ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, é indispensável a coleta e o tratamento de dados pessoais necessários. Esses dados são utilizados exclusivamente para beneficiar o público, bem como para a melhoria e ampliação das ações do Sesc, não havendo qualquer fornecimento desses dados para terceiros, nem sua comercialização.

Os dados pessoais coletados são os extremamente necessários para a prestação adequada do serviço e promoção da atividade cultural.

As informações sobre privacidade, e demais medidas adotadas pelo Sesc para garantir a proteção dos dados pessoais, podem ser encontradas no site: <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas>, ou em contato direto com a Encarregada de Dados da instituição, por meio do e-mail: [privacidade@sescalagoas.com.br](mailto:privacidade@sescalagoas.com.br).

## **9. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	A partir de <b>28/01/2025 a 05/02/2025</b>	9h às 17h	Unidades Sesc Poço e Arapiraca
Divulgação do Resultado	<b>17/02/2025</b>	-	Site Sesc Alagoas <a href="https://www.sescalagoas.com.br/">https://www.sescalagoas.com.br/</a>
Início das atividades: Reuniões, Cursos e Oficinas.	A partir de <b>10/03 a 28/11/2025</b>	Diferentes dias e horários	Unidades Sesc Poço e Arapiraca

## **10. PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

**10.1.** Para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços oferecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), ao término da participação em cada serviço, os beneficiários deverão preencher uma **Pesquisa de Satisfação**. Essa pesquisa tem o objetivo de avaliar a experiência e a qualidade do atendimento prestado pelo Sesc.

**10.2.** A participação na Pesquisa de Satisfação é obrigatória para todos os beneficiários do programa e será realizada ao final de cada serviço.

**10.3** Caso o candidato não responda a pesquisa, estará sujeito a uma penalidade de até 12 meses, impedindo sua participação em outros editais.

**10.4** Para beneficiários menores de 18 anos, a pesquisa deverá ser respondida pelo responsável legal, que assumirá a avaliação em nome do beneficiário.

**10.5** A pesquisa contemplará, entre outros critérios, a qualidade dos serviços, atendimento da equipe, infraestrutura e o processo de acesso ao programa. O preenchimento da Pesquisa de Satisfação será condição importante para a continuidade e melhoria das atividades oferecidas, e todos os dados coletados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inscrição para participar das atividades do **Trabalho Social com Grupos – TSG – Grupo: Pessoa Idosa**, Sesc corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

**11.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

**11.3.** O inscrito que abandonar o projeto perderá a gratuidade, implicando no cancelamento da matrícula.

**11.4.** A gratuidade das atividades e/ou projetos oferecidos neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**11.5.** É de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que sejam publicados nos quadros de aviso das unidades e no site [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br).

**11.6.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR  
Data: 20/01/2025 15:55:57 -03:00



---

**Carlos Alberto Marques Pessoa Junior**

Diretor Regional

Assinado eletronicamente por:  
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.628.585-\*\*  
Data: 20/01/2025 14:40:40 -03:00



---

**Meire Célia Lima da Silva**

Diretora de Programas Sociais

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido no dia \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro e atesto que minha a renda per capita  
familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando,  
assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de  
Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc),  
atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das  
condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda,  
tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade  
(PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois)  
salários mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação  
no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados  
pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº  
13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às  
autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a  
necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das  
ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em  
fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas  
são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do  
Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

**TERMO DE COMPROMISSO – MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Sesc pela matrícula/inscrição



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CT68B-ZFQZV-LLVZX-DYAG4

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF \*\*\*.628.585-\*\*) em 20/01/2025 14:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.19.160.154	Não disponível
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
bLjhmDbjPhhqAOcNZmj4gdPsNBYHUGXi1dmI1QRPd0s=	
SHA-256	

- ✓ CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR em 20/01/2025 15:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.103.66	Não disponível
Autenticação	cjunior@sescalagoas.com.br (Verificado)
Login	
oNvOGWrE/b7gizK3PyOpU0Qi39BRLFd3rdnf6zKYjA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/CT68B-ZFQZV-LLVZX-DYAG4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>